



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo Administrativo nº 010/2025-SEMAP

**1. OBJETO**

Locação de Veículos eventuais e Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Locação de Veículos eventuais e Permanente para atender as necessidades da CIPROF (Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar), Infraestrutura Rural e do NAF (Núcleo Administrativo Financeiro)

**2.2** A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I,

A presente solicitação justifica-se pela necessidade do Serviço de Locação de Veículos e Permanente, que são elementos indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

**2.3.** A locação de veículos, necessidade de garantir a mobilidade e o transporte de ferramentas e peças para o mecânico responsável pelos serviços nas máquinas e equipamentos da infraestrutura rural. O acesso às áreas mais afastadas e de difícil trânsito exige um veículo robusto, como a caminhonete, que possibilite o deslocamento eficiente e seguro. O mecânico precisa de um meio de transporte ágil para prestar manutenção corretiva e preventiva nas máquinas utilizadas nas estradas vicinais, e outras áreas de infraestrutura rural, garantindo que os serviços ocorram sem interrupções.

**2.4** A locação de dez veículos adicionais é necessária para enfrentar os desafios impostos pela estiagem, período em que as condições climáticas afetam diretamente a logística de transporte e o acesso a diversas regiões. Esses veículos serão usados para garantir o transporte de equipes e equipamentos essenciais para a realização de ações de emergência, como o transporte de água, insumos agrícolas, e materiais para a recuperação de áreas afetadas pela seca. Durante a estiagem, as estradas podem se tornar intransitáveis para veículos convencionais, sendo que OS veículos alugados, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

as caminhonetes, são mais adequados para atravessar terrenos difíceis, assegurando a continuidade das operações essenciais para a comunidade rural.

**2.5.** A Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar desempenha um papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando suporte técnico e operacional aos pequenos produtores rurais. Para garantir a efetividade das ações desenvolvidas, a alocação de veículos torna-se essencial, possibilitando visitas técnicas e acompanhamento dos produtores. O deslocamento adequado das equipes técnicas permite assistência e capacitação, promovendo o aprimoramento das práticas agrícolas e o aumento da produtividade, distribuição de insumos e equipamentos de apoio. A logística de transporte facilita a entrega de sementes, fertilizantes e outros materiais essenciais ao desenvolvimento da produção agrícola familiar. Articulação com cooperativas e acordos Técnicos. A mobilidade garantida pelos veículos possibilita a realização de reuniões, parcerias e integrações com órgãos públicos e entidades do setor, ampliando o acesso dos produtores a políticas de incentivo. Dessa forma, a locação de veículos representa um investimento fundamental para a execução eficiente das ações da Coordenadoria, contribuindo para a sustentabilidade e o fortalecimento da produção familiar no meio rural.

**2.6.** Considerando as exigências operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, assim como a necessidade de assegurar a eficácia administrativa e o cumprimento das atividades fundamentais dos setores ligados ao Núcleo de Administração e Finanças, é justificada a contratação de veículos pelos seguintes motivos: a realização de diversas atividades que exigem deslocamentos frequentes para a supervisão de processos administrativos, visitas técnicas, reuniões, transportes de documentos, prestação de contas, entre outras responsabilidades que estão na sua competência.

**2.7.** Esse serviço está em consonância com os objetos de aperfeiçoar recursos e evitar interrupções no cronograma e garantir a entrega de um produto final de alta qualidade, assim atendendo a necessidade padrões exigidos.

**2.8.** O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de serviço. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de Locação de Veículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Permanente.

**2.9.** Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

**2.10** A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

Setor requisitante: Coordenação de Incentivo à Produção Familiar

Responsável pela demanda: Thiago de Oliveira Pinto

Função: Coordenadora de Incentivo à Produção Familiar

Setor requisitante: NAF

Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane

Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os veículos deverão ser entregues no prazo de 24 horas, após a ordem de serviço.

**4.2.** A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

**4.3.** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

**4.4.** Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos veículos das exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

**4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**4.7.** Em sujeição às normas técnicas, os veículos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

**4.8.** A empresa contratada deverá fornecer os veículos, conforme solicitado pela Contratante, em uma única entrega, nos locais indicados na ordem de serviço.

**4.9.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;

**4.10.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**4.11.** O transporte dos veículos deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

**4.12.** Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

**4.13.** O fornecimento dos itens deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;

**4.14.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**4.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..

**4.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.18.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.19.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.20.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.21.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;
- 4.22.** Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.
- 4.23.** Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1.** Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.
- 5.2.** Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos veículos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:
- 5.3.** A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.
- 5.4.** A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- 5.5.** A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame. Os objetos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

**5.6.** O fornecimento dos veículos, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5.7.** Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail [comprassemapstm@gmail.com](mailto:comprassemapstm@gmail.com), solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)), Painel de Preços ([www.paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br)) e Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** A locomoção eficiente e segura é essencial para setores que exigem deslocamento frequente em regiões de difícil acesso. A infraestrutura rural, a coordenação de produção familiar e a gestão administrativa demandam veículos, para garantir a eficácia das atividades desempenhadas, como:

- **Garantir mobilidade eficiente** para os profissionais envolvidos nos setores de infraestrutura rural, Coordenadoria de Produção Familiar e Núcleo de Administração e Finanças.
- **Aprimorar a manutenção das estradas vicinais**, permitindo que os mecânicos tenham um meio de transporte ágil para atender demandas emergenciais.
- **Facilitar o acompanhamento e suporte aos produtores rurais**, promovendo visitas técnicas regulares e assistência especializada.
- **Agilizar processos administrativos** com deslocamentos eficientes para a supervisão de atividades, transporte de documentos e participação em reuniões estratégicas.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades de Locação de Veículos deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentaria é fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

para a testão eficiente dos recursos políticos considerando o orçamento destinado para a Locação dos Veículos e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta secretaria, por tacto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	CIPROF	SEMAF	INFRA	QTD
1	VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN	MÊS	12		1		1
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA, 4 portas, cabine dupla, motor mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12		1		1
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1		1	2
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL ,4 portas, cabine dupla, carroceria de madeira, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. <b>(COM MOTORISTA)</b> exclusivo para várzea	MÊS	12			10	10
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12		1		1

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 2.947.135,92** (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon nº 873 – CEP 68.005-120 – Prainha.

OBS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.		A:LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA; CNPJ:17.302.675/0001-98 B:LOCADORA L.& L LTDA - EPP; CNPJ: 03.124.314/0001-94. C:BRASIL LOCADORA DE VEICULOS; CNPJ:04.542.569/0001-30.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO O OBJETO	UND	Qtd	QTD VEIC.	A	B	C	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	<b>VEICULO TIPO LEVE</b> , 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12	1	R\$5.300,00	R\$4.500,00	R\$5.734,00	R\$5.178,00	R\$ 62.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA,</b> 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1	R\$13.500,00	R\$13.600,00	R\$13.750,00	R\$13.616,67	R\$ 163.400,04
03	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL,</b> 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	2	R\$13.400,00	R\$12.900,00	R\$12.800,00	R\$13.033,33	R\$ 312.799,92
04	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, com carroceria de madeira ( COM MOTORISTA )</b> 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE	MÊS	12	10	R\$18.900,00	R\$19.500,00	R\$19.950,00	R\$19.450,00	R\$ 2.334.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	VARZIA								
05	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP;</b> cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano / modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$6.500,00	R\$ 6.233,33	R\$ 74.799,96

TOTAL GERAL R\$2.947.135,92

OBS: Em relação a cotação no Painel de Preços, Portal de Compras Públicas e TCM-PA também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto as informações não estão alinhadas com as descrições dos itens e os valores não estão dentro da média de preços, também foi realizada uma pesquisa no Portal de Transparência da Prefeitura de Santarém de Atas de Registro de Preços, referente a Locação de veículos leves, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, porém não encontramos nenhuma vigente, sendo considerado apenas a pesquisa dos Fornecedores

Santarém- PA, 19 de Março de 2025.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

III- A aquisição de Veículos e Permanentes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos Veículos serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

**9.2.** Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

**9.3.** Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Atualmente a SEMAP está com o contrato vigente até o dia 18/04/2025.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1** A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 32 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PERMANENTE, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf>

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de Veículos. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**12.2** Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

**12.3.** Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de veículos, no suporte à atividade finalística do órgão;

**12.4** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

**12.5** Com a Locação de Veículos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1** Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Sistema de Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**13.2** A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

**13.3** Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

**15.1.** Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para às demandas da SEMAP e de seus setores: Infraestrutura Rural, CIPROF (Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar) e Núcleo de Administração e Finanças – NAF. A locação de veículos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e estabelece critérios para garantir a economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a SEMAP declara a viabilidade e a necessidade da locação dos referidos veículos, visando garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

**16. RESPONSÁVEIS**

---

**Niviane dos Santos Dolzane**  
**Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I**  
**Decreto 193/2025 – GAP/PMS**

---

**Dailson Saraiva de Aguiar**  
**Assesor Especial de Infraestrutura Rural**  
**Decreto 292/2025 – GAP/PMS**

---

**Thiago de Oliveira Pinto**  
**Chefe da Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar**  
**Decreto 025/2025 – GAP/PMS**